Ano IV • Nº 837 Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 17 de fevereiro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

PORTARIA Nº 184 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-

REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso VI do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Exonerar a Servidora Sinezia Santana dos Santos, do cargo comissionado de Chefe de Turma, matrícula funcional nº 9499346-1, vinculada à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, pela exoneração por motivo de falecimento em 20/01/2022, de acordo com registro de óbito expedido pelo cartório do RCPN do 2º Distrito de Saquarema, registrado no Livro: 42-C, Folha: 91, Termo: 14248. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 17 de fevereiro de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2022

Processo Administrativo nº 6.417/2020. Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2021.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Alfa Med Sistemas Médicos LTDA - CNPJ 11.405.384/0001-49.

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades administrativas do Novo Hospital do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Valor Total do Contrato: R\$ 90.000,00

(noventa mil reais)

Dotação Orçamentária: PT 10.302.0015.1.004;

ND 4.4.90.52.15.00;

Fonte 1211.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira. Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.417/2020 Contrato nº 004/2022.

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos hospitalares, para atender as necessidades administrativas do Novo Hospital do Município de Saguarema/RJ.

- 1 Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2 Fica designado o servidor Gustavo Rodrigues Pereira matrícula nº 960.303-1, para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 004/2022 do processo administrativo n° 6.417/2020.
- 3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformida-

de da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 02 de fevereiro de 2022. João Alberto Teixeira Oliveira. Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS OFICINAS LIVRES DE ARTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SAQUAREMA

A Prefeitura Municipal de Saquarema torna pública está chamada para inscrições nas oficinas livres de artes da Secretaria Municipal de Cultura.

1. OBJETIVO

- 1.1 Selecionar os interessados em participar das oficinas livres de artes, nas modalidades de teatro, dança jazz, dança de salão, violão, piano, canto coral, circo, pintura em tecido e desenho e pintura e tela, no ano de 2022;
- 1.2 Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso da população às oficinas de artes;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas tanto remota quanto presencialmente, sendo a remota através da plataforma disponibilizada no endereço https://forms.gle/jAsc6VHeGR1sqDRi6, e a presencial na Casa de Cultura Walmir Ayala, Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, RJ, na sala da Diretoria de Cultura.
- 2.2 Para efeito das inscrições presenciais, o candidato deverá se dirigir ao local supramencionado nos dias úteis de 21 de fevereiro a 14 de março (exceto em feriados) de 09h e 30min às 11h e 30min, e a tarde das 14h às 16h.
- a) A entrada só será permitida desde que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

- o interessado obedeça rigorosamente ao protocolo sanitário da Covid 19 em vigor. 2.3 Para efeito das inscrições remotas, o candidato deverá acessar o endereço virtual: https://forms.gle/jAsc6VHeGR1sq-DRi6 das 00h de 21 de fevereiro de 2022 até às 23h e 59min do dia 14 de março de 2022.
- 2.4. O período de inscrição poderá ser prorrogado por livre decisão da Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema, caso entenda necessário.
- 2.5 Para efeito da inscrição, o candidato deverá estar de posse e anexar cópia, digital ou física, dos seguintes documentos:

 a) Documento oficial com foto (tais como identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- b) Estudantes deverão apresentar declaração de matrícula escolar;
- c) Comprovante de residência com no máximo de 90 (noventa) dias de emissão;
 d) Em caso de vulnerabilidade social anexar os seguintes comprovantes:
- · cadastro único;
- ID jovem.
- · outros programas do governo federal;
- 2.6 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
- 2.7 Apenas poderão se inscrever pessoas físicas que comprovadamente residam em Saguarema.
- 2.8 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência eletrônica através de: oficina.saquarema@gmail.com

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 Tabela com o número total das vagas por oficina:

OFICINA	Nº TOTAL DE Vagas por oficina
CIRCO TERÇA (MANHÃ) E SEXTA (TARDE)	90
TEATRO SEGUNDA (MANHÃ E TARDE) E QUARTA (MANHÃ E TARDE)	100
DANÇA JAZZ TERÇA E QUINTA(TARDE)	40
DANÇA DE SALÃO TERÇA E QUINTA(TARDE)	40
PINTURA EM TECIDO TERÇA E SEXTA (TARDE)	40
OFICINA DE PINTURA E DESENHO TERÇA E QUINTA (MANHÃ E TARDE)	32
PIANO SEGUNDA(TARDE) / QUARTA (MANHÃ E TARDE)	24
VIOLÃO SEGUNDA E TERÇA (MANHÃ E TARDE)	64
CANTO CORAL INICIANTES (TERÇA E QUINTA) TERÇA (TARDE E NOITE) QUINTA (MANHÃ E TARDE)	60

3.2 Tabela com o número total das vagas por turma

VAGAS POR TURMA	N° DE TURMAS	OFICINA	HORÁRIOS 60 MINUTOS NO MÍNIMO POR AULA	IDADE
10	4	PINTURA EM TECIDO	TARDE	Adultos
		TEATRO	MANHÃ E TARDE	07 -10anos
15	5			11-15anos
15	5			10-13 anos
				14-17anos
				Adultos
				05-07anos
15	6	CIRCO	MANHÃ E TARDE	08-11anos
				12-17anos
20	1	DANICA IA77	TARDE	10-14anos
20	1	DANÇA JAZZ		14-18anos
20	2	DANÇA DE SALÃO	TARDE	+adultos
08	4	PINTURA DESENHO	MANHÃ E TARDE 120 MINUTOS DE AULA	A PARTIR DE 10 ANOS
08	2	PIANO	MANHÃ E TARDE	08-12 anos
08	2		MANHÃ E TARDE	13 Å17 anos
08	2		TARDE	Adultos
08	2		MANHÃ	10-13 anos
08	2	VIOLÃO	MANHÃ	Adultos
08	2	VIOLAO	TARDE	14-17anos
08	2		TARDE	Adultos
15	2	CANTO CORAL INICIANTES	MANHÃ E TARDE QUINTA - FEIRA	Adultos
15	2		MANHĂ E TARDE QUINTA-FEIRA	07 A17ANOS
15	1	CASA DE	NOITE TERÇA-FEIRA	(+18)
15	1	CULTURA	TARDE TERÇA-FEIRA	07 A17ANOS

4. DA ANÁLISE, RECURSO E SELEÇÃO

- 4.1 A análise e seleção obedecerão aos seguintes critérios:
- a) 40% de vagas para cada oficina para alunos matriculados nas escolas públicas; b) 10% de vagas para cada oficina para
- b) 10% de vagas para cada oficina para os assistidos nos programa de assistência social;
- c) 10% de vagas para cada oficina para os assistidos na Secretaria da Mulher;
- d) 10% das vagas para cada oficina para cada oficina para os portadores de deficiência;
- e) 30% de vagas para cada oficina de acordo com a ordem de inscrição.
- f) Em caso do não preenchimento das vagas de acordo com os critérios descritos nos itens acima, as vagas serão preenchidas por critérios de pontuação de acordo com as tabelas a seguir.

ITEM DE PONTUAÇÃO DE ADULTOS	QUANTIDADE DE PONTOS
MAIORES DE 50 ANOS	10
MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO	40
INSCRITOS NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ASSISTIDOS DA SECRETARIA DA MULHER	10
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	10

ITEM DE PONTUAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS	QUANTIDADE DE PONTOS
MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO	40
INSCRITOS NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
NÃO TER PARTICIPADO EM NENHUMA OFICINA NOS ULTIMOS DOIS ANOS	20
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	10

Parágrafo único: Caso as vagas correspondentes às porcentagens reservadas para o cumprimento das cotas estabelecidas não sejam preenchidas, serão redistribuídas em atenção à classificação apurada.

4.2 Do recurso, caso o proponente dis-

corde do resultado preliminar do processo seletivo, poderá interpor recurso. Contra a decisão de classificação caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar do Edital no Diário Oficial de Saquarema.

- 4.3 O recurso deverá ser enviado, através de formulário constante no Anexo II, do último dia do prazo estabelecido no calendário do edital.
- 4.4 Ao recurso será permitida a juntada e complementação de documentos comprobatórios dos fatos informados na inscrição.
- 4.5 O recurso será analisado pela Secretaria Municipal de Cultura em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo final para a interposição de recurso.
- 4.6 O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico, com indicação do nome do proponente.
- 4.7 Em caso de empate após a contabilização dos pontos de acordo com os critérios relacionados nas planilhas acima, haverá a realização de um sorteio entre os candidatos em local, data e hora, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
- a) A segunda chamada só será realizada caso não haja fila de espera de vagas que, por sua vez, será preenchida obedecendo aos critérios de desempate supracitados;
- b) A abertura de vagas por desistência ou a critério dos coordenadores das oficinas serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 4.8 Após a avaliação dos coordenadores das oficinas, a listagem dos classificados será divulgada no site oficial da prefeitura municipal de Saquarema como resultado parcial ou preliminar.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- a) Comprovante de matrícula escolar municipal;
- b) Comprovante de inscrição em programas sociais (Cadastro Único, Auxílio Brasil por exemplo);
- c) Documento oficial com foto;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de vacinação da COVID 19, infantil pelo menos 1 dose, adulto no mínimo duas doses. (apenas necessária no ato da matrícula, para sua efetivação)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

- f) Comprovante de cadastro na secretaria da mulher.
- 5.1 Os comprovantes dos itens B e D só serão aceitos com no mínimo 90 (noventa) dias.

6. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

Inscrições – de 21/02/2022 a 14/03/2022 Resultado Preliminar – 23/03/2022

Recursos – de 24/03/2022 a 30/03/2022 Resultado Final – 08/04/2021

Matrícula – de 11/04/2022 a 14/04/2022

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.2 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Saquarema (SECULT).

Saquarema, 16 de fevereiro de 2022 Manoel Vieira Gomes Junior Secretário Municipal de Cultura O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema

Único da Assistência Social - SUAS - 2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosely de Freitas Mendonça Gomes Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização dos Recursos Inscritos em Restos a Pagar (Governo Estadual) - ano 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização dos Recursos

Inscritos em Restos a Pagar (Governo Estadual) - ano 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rosely de Freitas Mendonça Gomes Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único da Assistência Social - SUAS – 2022

